

Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa
Departamento de Ouvidoria Geral do SUS
Coordenação Geral do Sistema Nacional de Ouvidoria do SUS
Serviço de Informação ao Cidadão

Abril

2013

RELATÓRIO GERENCIAL

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Ministro da Saúde

Alexandre Padilha

Secretário de Gestão Estratégica e Participativa e

Coordenador do SIC/MS

Luiz Odorico Monteiro de Andrade

Diretora do Departamento de Ouvidoria Geral do SUS

Vanilda Aparecida Alves

Coordenadora Geral do Sistema Nacional de Ouvidorias

Maria Francisca Abritta Moro

Equipe:

Érika Lizette Silveira da Silva

Fernanda Lucia Pacheco Viana

Luciana Sindeaux Araújo

Tânia Lustosa Nogueira

SUMÁRIO

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
2- INFORMAÇÕES DISSEMINADAS	6
3- ATENDIMENTO PRESENCIAL	11
4- CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

1- Considerações Iniciais

Serviço de Informação ao Cidadão-SIC do Ministério da Saúde-MS foi inaugurado em 14 de maio de 2012 em cumprimento a Lei de Acesso a Informação-LAI nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que entrou em vigor a partir de 16 de maio de 2012 e foi regulamentada pelo Decreto 7.724 de 16 de maio de 2012. No âmbito do Ministério da Saúde, para o estabelecimento de fluxos e procedimento foi instituída a Portaria Ministerial 1.583 de 19 de julho de 2012, a fim de garantir às pessoas naturais ou jurídicas o acesso à informação.

O SIC tem por objetivo atender e orientar o público quanto ao acesso à informação; informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; receber e registrar pedidos de acesso à informação. Tem como competência: receber os pedidos e, sempre que possível, responder de imediato; registrar o pedido em sistema eletrônico específico; encaminhamento do pedido à unidade responsável pelo fornecimento da informação.

A abrangência do SIC é na esfera de governo federal, conforme a LAI. Dentre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estão as vinculadas ao Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde Suplementar, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Fundação Nacional de Saúde e Fiocruz; as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União; e, entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos, devem cumprir o disposto na referida Lei.

O acesso à informação pelo cidadão é possível por meio do registro do pedido no sistema e-SIC, disponibilizado na internet no endereço www.acessoainformacao.gov.br ou pelo telefone 136 da Ouvidoria Geral do SUS, ou, ainda pessoalmente.

O SIC está localizado fisicamente no Edifício Sede do Ministério da Saúde, Térreo, com horário de funcionamento das 8h às 18h, de segunda a sexta.

Pauta-se no princípio que reza o direito do Estado em oferecer imediatamente as informações disponíveis ao cidadão, tanto de forma ativa, na Transparência Ativa, como passiva, mediante a solicitação do cidadão.

O relatório apresenta os dados referentes a abril de 2013, extraídos dos sistemas e-SIC, OuvidorSUS, registros do SIC e da telefonia (136 Dique Saúde).

2 – Informações Disseminadas

O Serviço de Informação ao Cidadão utiliza-se da Transparência Ativa, bem como da Unidade de Resposta Audível (URA) do 136 da Ouvidoria Geral do SUS, para a disseminação de informações ao cidadão. Nesses canais de acesso, o cidadão pode conhecer informações públicas, de interesse coletivo ou geral organizadas pelo órgão responsável.

Os sítios no portal do Ministério da Saúde possibilitam acesso automatizado por sistemas em formatos abertos, com conteúdos autênticos e íntegros que subsidiam profissionais e cidadãos comuns nos seus trabalhos e orientações em saúde e ações estratégicas do Ministério da Saúde. Tem-se ainda o Banco de Informações Técnicas em Saúde (BITS), onde constam mais de 2.000 textos relacionados a temas de saúde, e a ferramenta de Perguntas Frequentes (FAQ) que numa linguagem acessível, responde as dúvidas mais solicitadas na ouvidoria quanto a informação.

Seguem as apresentações dos dados gerados no SIC no mês de abril de 2013.

A- Quanto aos dados telefonia 136 da Ouvidoria Geral do SUS:

Período: 01/04/2013 a 30/03/2013

Total de ligações: 11.993

Total de informações disseminadas: 18.533

INFORMAÇÕES SOBRE A LAI	Abril
Ligações efetuadas ao SIC do 136	11.993
Informações disseminadas sobre o SIC pelo 136	18.533
Informações disseminadas no atendimento humano	4.208
Assuntos	%
ACESSO A INFORMAÇÃO	64,71%
INFORMAÇÃO PELA INTERNET	6,37%
INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	24,58%
INFORMAÇÃO NEGADA	4,33%
Total	100%

Observa-se que no período foram **11.993** ligações pelo 136, resultando em 18.533 atendimentos. Entende-se que uma ligação pode gerar vários atendimentos.

Por meio da URA é possível o cidadão obter mais de um acesso numa única ligação, assim o total de informações disseminadas nesse período foram **18.533**, sendo que mais da metade (64,71%) foram acessos à informação eletrônica, seguida pela informação prestada pelo atendente (24,58%), conforme demonstrado.

B- Quanto aos pedidos protocolados no e-SIC

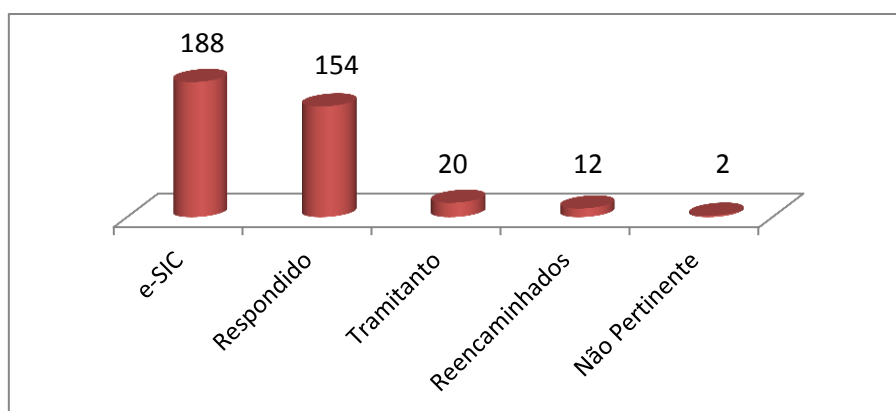
Os pedidos protocolados no e-SIC direcionados ao Ministério da Saúde são analisados pela equipe do SIC, transmitidos para as unidades administrativas responsáveis para tratamento da informação, no prazo de 24h.

Ressalta-se que segundo LAI, o MS tem até 20 dias para responder ao cidadão sendo este prazo prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa.

Os pedidos postados equivocadamente para o Ministério da Saúde são analisados, identificados e imediatamente reencaminhados aos Órgãos responsáveis por meio do sistema e-SIC, ou, respondidos ao cidadão com a orientação adequada ao órgão competente a quem deve dirigir-se.

As tabelas a seguir exibem as solicitações de informação registradas no e-SIC e tratadas internamente no âmbito do Ministério da Saúde.

Quadro 1- Pedidos de informação ao Ministério da Saúde via e-SIC X Status



Fonte: e-SIC (em 10 de maio de 20013)

No período de 01/04/2013 a 30/04/2013 foram postados no e-SIC 188 pedidos, dos quais 154 foram respondidos, 20 estão tramitando no Ministério da Saúde, 12 foram reencaminhados e 2 não pertinente à saúde.

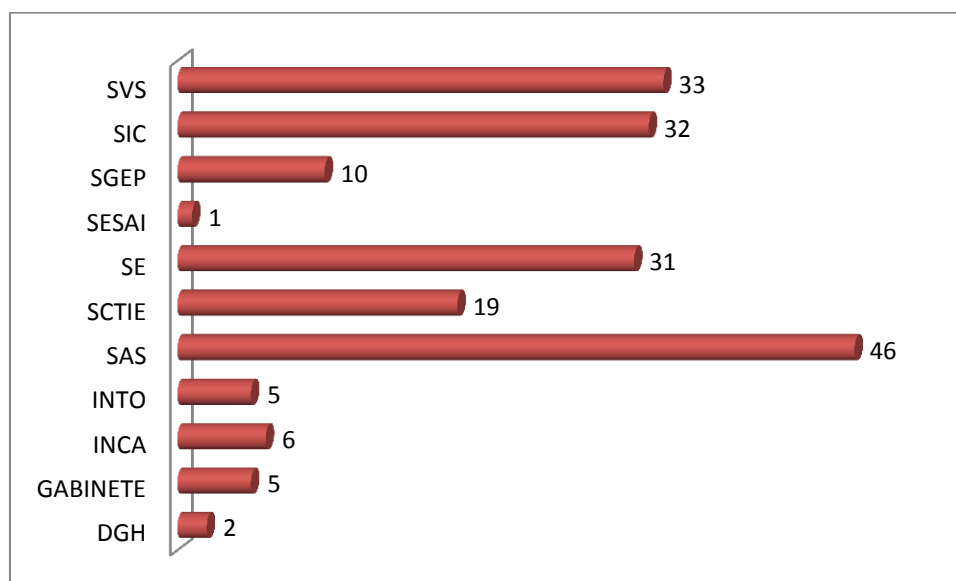
O cidadão ao postar seu pedido no e-SIC faz a opção do encaminhamento para o Órgão que ele entende estar a informação. Ocorre que às vezes não é pertinente ao Ministério da Saúde ou destina-se a Vinculadas ao MS como a ANVISA, ANS, FIOCRUZ, FUNASA. O SIC reencaminha o pedido para o Órgão pertinente via sistema e-SIC.

O demonstrativo a seguir apresenta o quantitativo de pedidos tramitados por secretaria/órgão, e seu status no momento.

Quadro 2 - Pedidos de informação ao Ministério da Saúde via e-SIC X Status

Total de pedidos: 188

Total tramitado: 190



Fonte: Registro no SIC

Nota-se que a Secretaria de Atenção à Saúde(24,46%) foi a mais demandada seguida da Secretaria de Vigilância em Saúde(17,55) e Secretaria Executiva(16,48%), na sequência, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos(10,10%).

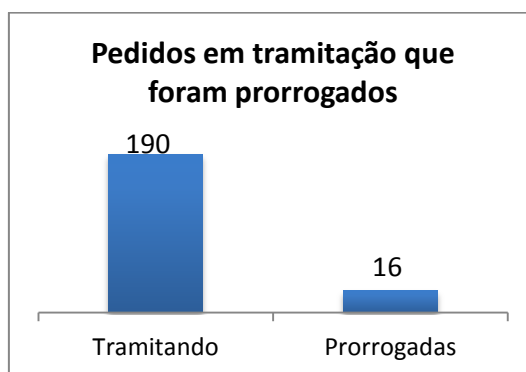
Quando a informação solicitada está disponibilizada na Transparência da Saúde, o SIC(17,02%) responde de imediato ao cidadão.

Ao analisar os pedidos verifica-se que as solicitações de informações, na sua maioria, foram sobre as UPAS, atenção básica, vigilância epidemiológica, imunizações, legislação em saúde, e contratos de parceria de desenvolvimento produtivo, respectivamente.

A LAI permite a prorrogação do atendimento, mediante justificativa da área, por mais 10 dias. Desta forma, no momento, temos 190 pedidos em tramitação, dos quais 16 tiveram o prazo de resposta prorrogado.

Verificou-se que as prorrogações foram por indisponibilidade temporária da informação. Conforme demonstrativo abaixo.

Quadro 3- Pedidos em tramitação que foram prorrogados



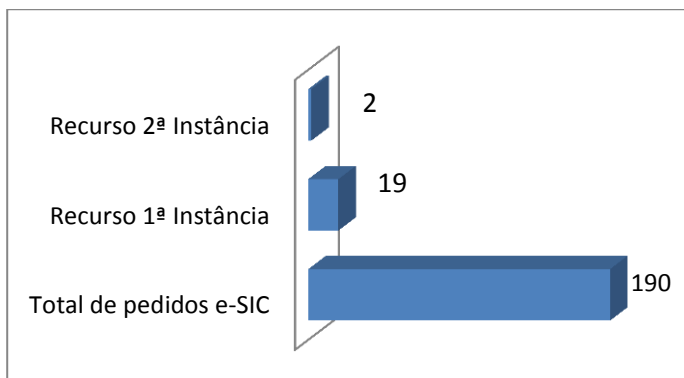
Fonte: e-SIC

Uma vez que a resposta não atenda a expectativa do cidadão, ou que esteja incompleta, o sistema dispõe de uma ferramenta para argumentação: o RECURSO.

Segundo a LAI os recursos podem ser interpostos em quatro níveis de instância: a 1ª Instância cabe a área respondente; o de 2ª Instância cabe ao Ministro da Saúde; o de 3ª instância é de responsabilidade da Controladoria Geral da União-CGU e o de 4ª instância será tratado pela Comissão Mista (formada por vários órgãos da federação). Isto conduz a responsabilidade da resposta à unidade hierarquicamente superior da área respondente.

Durante o mês de abril de 2013 foram interpostos 19 recursos de primeira, 2 de segunda. Conforme observado no gráfico abaixo.

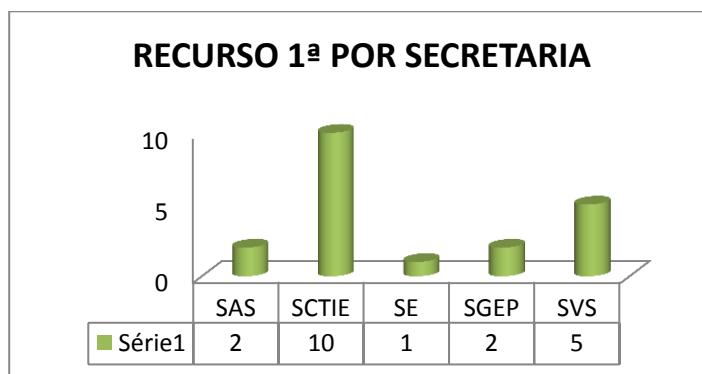
Quadro 4- Pedidos X Recursos



Fonte: e-SIC

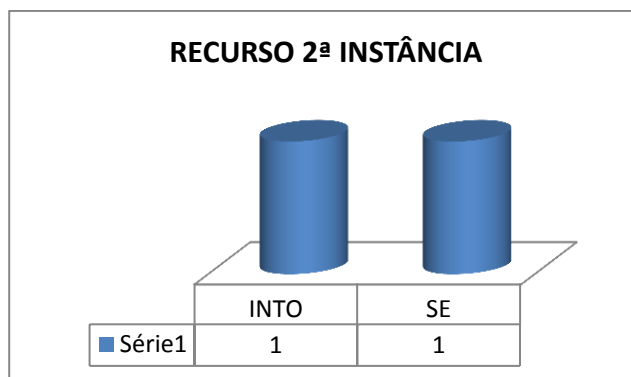
Cada recurso é direcionado para a área responsável. Desta forma segue o quadro demonstrativo da divisão por unidade administrativa.

Quadro 6- Recurso de 1ª instância por unidade administrativa



Fonte: e-SIC / Registro do SIC

Quadro 7- Origem dos Recursos de 2ª instância por unidade administrativa de origem

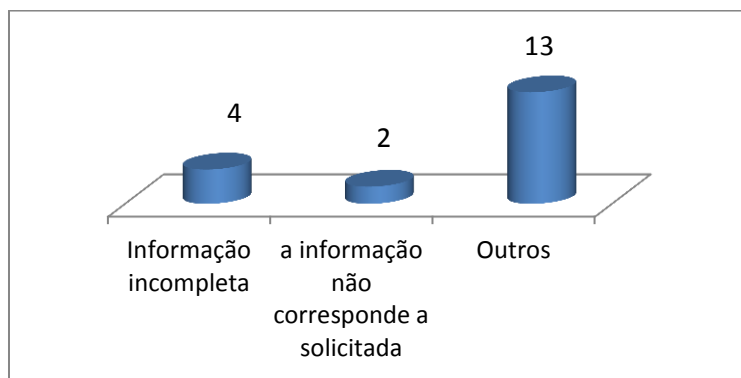


Fonte: e-SIC / Registro do SIC

Ressalta-se que os recursos de 2ª instância são tratados pelo Gabinete do Ministro.

As justificativas para os recursos variaram entre quatro formas: informação incompleta; informação recebida não corresponde a solicitada; justificativa para o sigilo insatisfatório/ não informada; e outros. Que seguem representadas no gráfico.

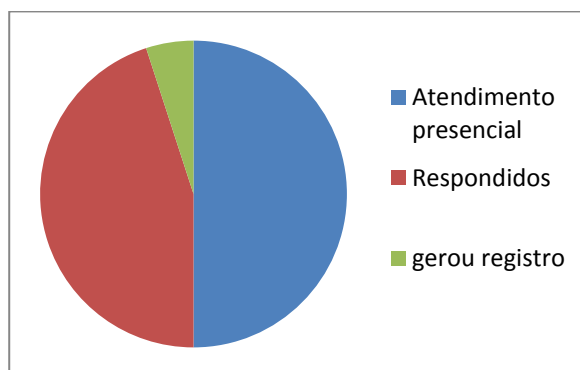
Quadro 8- Recursos X Tipo de justificativa



Fonte: e-SIC

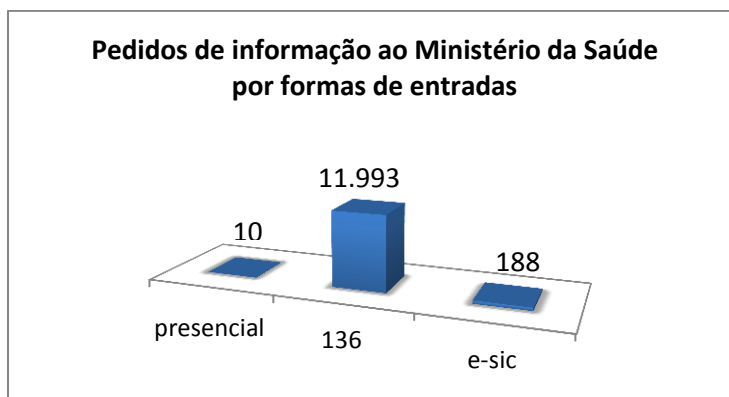
3 – Atendimento Presencial

Durante o mês de abril de 2013, o SIC realizou 10 atendimentos presenciais, no qual foram prestadas informações de imediato, e somente 1 gerou registro para encaminhamento à área pertinente.



Apresentamos, então, para fechamento do relatório gerencial o quadro demonstrativo das formas de entrada da solicitação de informação ao MS.

Quadro 9- Pedidos de informação ao Ministério da Saúde por formas de entradas



Fonte: Registro no SIC

Vale ressaltar que os pedidos de informação realizados via e-mail ao sic@saude.gov.br, conforme conduta adotada pelo serviço, serão orientados a registrar seus pedidos pelo sistema informatizado (e-SIC). Portanto não foram contabilizados.

4 – Considerações finais

A partir dos dados apresentados, o Serviço de Informação do Ministério da Saúde espera favorecer o fortalecimento de uma efetiva participação cidadã à medida que formaliza o seu compromisso com a transparência e o acesso à informação.

A Lei de Acesso à Informação vem configurar mais uma conquista à garantia do direito do cidadão de conhecer leis, processos, dados, instrumentos públicos que lhe diz respeito enquanto partícipe da sociedade. A lei garante essa participação quando fixa prazos e orienta procedimentos para o acesso desse cidadão às informações públicas.